



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 266 / 2016.

Dispõe sobre a desafetação de Bem Público e Concessão de Direito Real de Uso à Associação dos Taxistas de São Pedro da Aldeia – ATAXSPA, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
Estado do Rio de Janeiro,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica desafetada da destinação de uso especial, o bem público representado pelo **GUICHÊ Nº 06**, medindo 3,30 m², pertencente à Municipalidade de São Pedro da Aldeia, localizado no Terminal Rodoviário Intermunicipal, situado entre a Avenida São Pedro e a Rua Teixeira Brandão, Bairro Estação, neste Município.

Art. 2º O **GUICHÊ Nº 06**, objeto da presente desafetação, resulta do desmembramento da área original de 3.000,00 m², conforme planta acostada nos autos do Processo P.M.S.P.A nº 19733/96.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do disposto no § 1º do art. 100 c/c § 1º do art. 103 da Lei Orgânica Municipal, a firmar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da área referida no art. 1º desta Lei, com a **Associação dos Taxistas de São Pedro da Aldeia – ATAXSPA**, registrada no CNPJ/MF sob o nº **10.323.951/0001-55**, estabelecida neste município.

Art. 4º O **GUICHÊ Nº 06**, objeto da Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta Lei é destinada a instalação do escritório da Associação dos Taxistas de São Pedro da Aldeia.

Art. 5º A presente Concessão de Direito Real de Uso será efetivada mediante Contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e fica condicionada ao cumprimento das obrigações e finalidades estipuladas no mesmo, que integra o Processo P.M.S.P.A Nº 19.733/96.

Art. 6º O desatendimento das condições estipuladas no Contrato de Concessão ou o desvio de finalidades de utilização do imóvel implicará na sua resolução e consequente reversão do bem ao domínio do Município, inclusive benfeitorias.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
15 de junho de 2016.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 23 / 6 / 2016

Robson S. Farias
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em, 18 / 8 / 2016

Robson S. Farias
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

A COMISSÃO

de *Justiça e Redação*
Em, 23 / 6 / 2016

Robson S. Farias
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

APROVADO

2ª ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 23 / 8 / 2016

Robson S. Farias
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.